

2014-0.354.871-0

fls.

Gabriela T. Aguiar
RF 793.275-8

TERMO ADITIVO Nº 002/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.354.871-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em
Unidades de Saúde da Rede Assistencial dos Distritos
Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto De Pinheiros,
Itaim Bibi Da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Lapa/
Pinheiros

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do conteúdo do CONTRATO DE GESTÃO Nº R
016/2015 – SMS/NTCSS com a finalidade de ajustes.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP) - SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, BRASILEIRO**, casado, portador do RG nº 17.346.675-8, CPF nº 131.926.798-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus bastantes procuradores SRA MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, residente e domiciliada nesta Capital, e SRA MIRIAN MARTHO DE MOURA, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº 6.071.831 SSP/SP, inscrita no CFP/MF 873.040.668-49 tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015 - NTCSS - SMS**, e na conformidade das seguintes cláusulas:

~~2014/032170192~~

fls.

Gabriela T. Aguiar
RF 793.275-8

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Altera a Cláusula 1.1. do CONTRATO DE GESTÃO, que passa a ter a seguinte redação:
- 1.1.1. Anexo I – Modelo de marcas e logotipos;
 - 1.1.2. Anexo II - Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço;
 - 1.1.3. Anexo III – Matriz de Indicadores de qualidade;
 - 1.1.4. Anexo IV – Quadro explicativo da matriz de indicadores de qualidade;
 - 1.1.5. Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;
 - 1.1.6. Anexo V I– Plano Orçamentário e Cronograma de Desembolso;
 - 1.1.7. Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço e da Coordenação Técnica Administrativa e o Plano de Cargos Remuneração e Benefícios
- 1.2. Altera a Cláusula 1.2., incluindo as unidades de saúde “PAI Alto de Pinheiros” e “Residência Terapêutica – Itaim Bibi II”.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:
- Anexo II** – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;
 - Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;
 - Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;
 - Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Incluir recursos no valor de R\$ 113.678,15 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos) no custeio total referente a adição de recursos humanos e compra de materiais de consumo para a implantação da unidade SRT II Itaim Bibi, conforme plano de desembolso que passa a fazer parte do presente.
- 3.2. Incluir recursos no valor de R\$ 23.321,85 (vinte e três, trezentos e vinte e um mil reais e oitenta e cinco centavos) à título de investimento referente a implantação da unidade de saúde “Serviço de Residência Terapêutica – Itaim Bibi II”, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforma do imóvel e R\$ 13.321,85 (treze mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) para compra de mobiliário e equipamentos, conforme plano de desembolso que passa a fazer parte do presente.

CLÁUSULA QUARTA

PA-2014-0.321.761-7

fls.

Gabriela T. Aguiar
RF 793.275-8

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015 - NTCSS – SMS**, bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de *abril* de 2016.

Maria Eugenia F. P. de Lima

SRA. MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

[Signature]
DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Cristiane de Lima
Nome: *Cristiane de Lima*
CPF: *268.964.098-86*

Marcel Kauduchi
Nome: *MARCEL KAUDUCHI*
CPF: *221656008-12*

PA-2014-0.321.761-2

fls.

Gabriela T. Aguiar
RF 793.275-8

PLANO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADES-SERVIÇO	Mês 9 - Abril	Mês 10 - Maio	Mês 11 - Junho	Mês 12 - Julho
ADMINISTRATIVO-ADM	155.269,73	155.269,73	155.269,73	155.269,73
CAPS ADULTO III ITAIM BIBI-CAPS	298.747,23	298.747,23	298.747,23	298.747,23
EMAD JARDIM EDITE-EMAD	107.332,71	107.332,71	107.332,71	107.332,71
NASF - UBS JOAQUIM PERA E UBS JD. EDITE-NASF	67.401,90	67.401,90	67.401,90	67.401,90
PAI ALTO DE PINHEIROS-PAI	86.392,88	86.392,88	86.392,88	86.392,88
PAI UBS DR.JOSÉ DE BARROS MAGALDI E UBS PERA-PAI	93.811,65	93.811,65	93.811,65	93.811,65
PAVS UBS DR. MANOEL JOAQUIM PERA-PAVS	15.988,23	15.988,23	15.988,23	15.988,23
SRT ITAIM BIBI II -SRT	-	67.000,00	35.000,00	35.000,00
SRT ITAIM BIBI-SRT	42.196,95	42.196,95	42.196,95	42.196,95
UBS DR. MANOEL JOAQUIM PERA-ESF	288.017,65	288.017,65	288.017,65	288.017,65
UBS INTEGRAL JARDIM EDITE/MENINÓPOLIS-ESF INTEGRAL	581.528,44	581.528,44	581.528,44	581.528,44
Total Geral	1.736.687,37	1.803.687,37	1.771.687,37	1.771.687,37

Handwritten signature

014 0.321.701

fls.

Gabriela T. Aguiar

RF 793.275-8

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO										
MODALIDADES DE ATENÇÃO		LINHAS DE SERVIÇO		REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
					RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
					EQUIPE MÍNIMA					
					Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
					Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA		ESF		53,79%	Contratação de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
		EMAD		6,64%						
		PAI		11,15%						
		PAVS		0,99%						
		NASF								
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS		CAPS		18,48%			85%			
		SRT		4,78%						

Handwritten signature

PA 2014-0-321.761-7

fls.

Gabriela T. Aguiar
RF 793.275-8

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso:

UNIDADES-SERVIÇO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	VALOR TOTAL (R\$)
UBS DR. MANOEL JOAQUIM PERA-ESF	-	-	294.700,78	294.700,78	294.700,78	294.700,78	294.700,78	294.700,78	288.017,65	288.017,65	288.017,65	288.017,65	2.920.275,28
PAVS UBS DR. MANOEL JOAQUIM PERA-PAVS	-	-	8.363,31	8.363,31	8.363,31	8.363,31	8.363,31	8.363,31	15.988,23	15.988,23	15.988,23	15.988,23	114.132,78
UBS INTEGRAL JARDIM EDITE/MENINÓPOLIS-ESF INTEGRAL	647.666,78	647.666,78	647.666,78	647.666,78	647.666,78	647.666,78	647.666,78	647.666,78	581.528,44	581.528,44	581.528,44	581.528,44	7.507.448,00
EMAD JARDIM EDITE-EMAD	-	-	107.332,71	107.332,71	107.332,71	107.332,71	107.332,71	107.332,71	107.332,71	107.332,71	107.332,71	107.332,71	1.073.327,10
NASF - UBS JOAQUIM PERA E UBS JD. EDITE-NASF	-	-	67.401,90	67.401,90	67.401,90	67.401,90	67.401,90	67.401,90	67.401,90	67.401,90	67.401,90	67.401,90	674.019,00
CAPS ADULTO III ITAIM BIBI-CAPS	302.541,14	302.541,14	302.541,14	302.541,14	302.541,14	302.541,14	302.541,14	302.541,14	298.747,23	298.747,23	298.747,23	298.747,23	3.615.318,04
SRT ITAIM BIBI-SRT	42.196,95	42.196,95	42.196,95	42.196,95	42.196,95	42.196,95	42.196,95	42.196,95	42.196,95	42.196,95	42.196,95	42.196,95	506.363,40
PAI UBS DR. JOSÉ DE BARROS MAGALDI E UBS PERA-PAI	111.214,07	111.214,07	111.214,07	111.214,07	111.214,07	111.214,07	111.214,07	111.214,07	93.811,65	93.811,65	93.811,65	93.811,65	1.264.959,16
ADMINISTRATIVO-ADM	155.269,73	155.269,73	155.269,73	155.269,73	155.269,73	155.269,73	155.269,73	155.269,73	155.269,73	155.269,73	155.269,73	155.269,73	1.863.236,76
PAI ALTO DE PINHEIROS-PAI	-	-	-	-	-	-	-	-	86.392,88	86.392,88	86.392,88	86.392,88	345.571,52
SRT ITAIM BIBI II -SRT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	67.000,00	35.000,00	35.000,00	137.000,00
TOTAL	1.258.888,67	1.258.888,67	1.736.687,37	1.736.687,37	1.736.687,37	1.736.687,37	1.736.687,37	1.736.687,37	1.736.687,37	1.803.687,37	1.771.687,37	1.771.687,37	20.021.651,04

Handwritten signature

ANEXO V – QUADRO DE METAS DE EQUIPE MÍNIMA E DE PRODUÇÃO

As metas de equipe mínima e de produção e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, em cada modalidade de atenção, serão descritas nos quadros adiante, especificadas por unidade de saúde contratualizada.

A manutenção da equipe mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A **Equipe Mínima** é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA completar o quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações previstas no Contrato.

Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.



PA-2014-01321-761-7

fls.

Gabriela T. Aguiar
RF 793.275-8

ATENÇÃO BÁSICA

UBS INTEGRAL JARDIM EDITE : 1 ESF+ 1 EQUIPE MODALIDADE II + UBS TRAD				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde ACS	5	40	Visita domiciliar	1.000
Médico Generalista	1	40	Consulta médica	416
Enfermeiro - ESF	1	40	Consulta de enfermagem	156
ACS - EAC	8	40	Visita domiciliar	1.600
Enfermeiro - EAC	2	40		
Dentista	1	40	Atendimentos Procedimentos	208 1.248
TSB	1	40		
Clínico Geral*	1	40	Consulta Médica	444
Clínico Geral	1	20	Consulta médica	222
Clínico Geral	2	30	Consulta médica	666
Ginecologista	2	20	Consulta médica	444
Ginecologista	1	06	Consulta médica	66
Pediatra	2	20	Consulta médica	444
Psiquiatra	01	20	Consulta médica	132
Acupunturista	01	20	Consulta médica	128
Cirurgião Dentista	02	24	Atendimentos	236
			Procedimentos	943
Cirurgião Dentista	02	20	Atendimentos	222
			Procedimentos	888

Legenda de abreviações:

ESF – Estratégia Saúde da Família
ESB – Equipe de Saúde Bucal
ACS – Agente Comunitário de Saúde
ASB - Auxiliar de Saúde Bucal
TSB - Técnico de Saúde Bucal
EAC – Equipe Agentes Comunitários

PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS (PAI)

É um programa que contempla a assistência integral à saúde de população idosa dependente e socialmente vulnerável, com dificuldade de acesso ao sistema de saúde e com isolamento ou exclusão social devido à insuficiência de suporte familiar ou social.

É uma modalidade de cuidado domiciliar biopsicossocial a pessoas idosas em situação de fragilidade clínica e vulnerabilidade social, que disponibiliza a prestação dos serviços de profissionais da saúde e acompanhantes de idosos, para apoio e suporte nas Atividades de Vida Diárias (AVD) e para suprir outras necessidades de saúde e sociais.

Handwritten signature

~~2012-0321-751~~

fls.

Gabriela T. Aguiar
RF 793.275-8

PAI Magaldi				
EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Número de Profissionais	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Acompanhante Comunitário	10	40	Visitas domiciliares	100 Idosos em Acompanhamento Mensal
Enfermeiro	1	40	Consulta e visita domiciliar	
Médico Geriatra/Clínico	2	20	Consulta Médica e Visita domiciliar	
Auxiliar de Enfermagem	2	40	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	
Supervisor de Equipe*	1	40	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	

PAI Alto de Pinheiros				
EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Número de Profissionais	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Acompanhante Comunitário	10	40	Visitas domiciliares	100 Idosos em Acompanhamento Mensal
Enfermeiro	1	40	Consulta e visita domiciliar	
Médico Geriatra/Clínico	1	20	Consulta Médica e Visita domiciliar	
Auxiliar de Enfermagem	3	40	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	
Supervisor de Equipe*	1	40	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	

*Recomenda-se que o Assistente Social seja o profissional de nível superior para executar as funções de coordenação administrativa, supervisão e acompanhamento dos casos. Funcionamento de Segunda à Sexta-Feira 29 Obs. (1): Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa

Handwritten signature

PA 2014-0321/761-7

fls.

Gabriela T. Aguiar
RF 793.275-8

Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais. Obs. (2): A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

CAPS ADULTO III ITAIM BIBI				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimen to	Quantidade
Médico Psiquiatra	2	20	Mínimo de 300 pacientes com cadastro ativo	
Médico Psiquiatra	2	30		
Enfermeiro	5	40		
Enfermeiro	2	36		
Psicólogo	5	40		
Terapeuta Ocupacional	5	30		
Assistente Social	2	30		
Farmacêutico	1	40		

Handwritten signature